

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 699/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0082804/2021-27****RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira****APROVADO EM 17.12.2021**

Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Batista Norte Mineiro, no município de Montes Claros.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1904/2021, de 30 de novembro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

Por meio de documento, datado de 09 de setembro de 2021, os Srs. Alan Geffersson de Assunção Taques, José Geraldo dos Santos Paixão e Sóstenes Soares Pereira solicitam, à Secretária de Estado de Educação, a autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Batista Norte Mineiro, situado na Rua General Carneiro, 254, no Centro do município de Montes Claros.

O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/2002.

A escola oferece a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. Os anos iniciais foram autorizados a funcionar pela Portaria nº 27/1986 e a extensão dos anos finais, pela Portaria nº 1038/96.

A Portaria nº 634/2021, publicada no "Minas Gerais" de 16 de outubro de 2021, concedeu o último credenciamento da entidade Primeira Igreja Batista de Montes Claros, responsável pela manutenção do Colégio Batista Norte Mineiro, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

O Regimento Escolar e o Projeto Político-Pedagógico encaminhados guardam consonância entre si e atendem às exigências legais.

De acordo com o Plano Curricular, o 1º ano do Ensino Médio oferecerá carga horária total de 1.000 horas, dividida em 600 horas para a Formação Geral Básica, orientada pela Base Nacional Comum Curricular, e 400 horas para os Itinerários Formativos, que contemplam Núcleo de Inovação Matemática, Projeto de Vida, Humanidades e Ciências Sociais, Ciência e Tecnologia, Práticas Comunicativas e Criativas e Eletivas.

Presentes, no processo, os modelos de escrituração escolar a serem utilizados.

O corpo docente é habilitado ou está devidamente autorizado. A secretária possui autorização válida até 11 de dezembro de 2023. Em documento, datado de 20 de maio de 2019, o presidente da entidade mantenedora declara que, de acordo com o setor de autorizações da SRE de Montes Claros, a Pedagogia

Dilma Rios é habilitada e não precisa ser autorizada. Documentos comprobatórios da escolaridade dos profissionais estão anexados.

Constam, também, do processo, descrição das instalações e equipamentos e extensa relação do acervo bibliográfico.

Após inspeção nas dependências da instituição, a salubridade e a localização do prédio foram atestadas pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Arlindo Silva Santos - CREA MG 151.081/D, em documento datado de 15 de julho de 2021.

A propriedade do prédio é comprovada por meio de certidão de registro de imóvel.

A planta baixa está assinada pela Engenheira Civil Karine Fernandes Sá - CREA 250.736.

Os representantes da entidade mantenedora declaram não haver pendência de validação de atos escolares e que as atividades referentes ao Ensino Médio terão início somente após a publicação da portaria autorizativa.

No relatório de verificação in loco, datado de 05 de novembro de 2021, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de Montes Claros, Maria Levimar Viana Tupinambá, os inspetores escolares Mary Sant'Ana Lima e Fábio Fernandes Lima informam:

- o Plano Curricular foi homologado durante a inspeção, considerando que está sujeito a alterações conforme ficou acordado com o setor pedagógico e a diretora pedagógica;
- foram relacionadas todas as dependências do prédio escolar;
- atualmente, a escola funciona com a Educação Infantil (72 alunos) e o Ensino Fundamental (244 nos anos iniciais e 216 nos anos finais);
- a inspeção escolar assinou o quadro de profissionais;
- a escola fez parceria com o Sistema de Educação, que atenderá a unidade de ensino com plataforma de educação e material com apoio tecnológico alinhado à BNCC, atendendo à proposta do Novo Ensino Médio;
- a instituição foi informada de que poderá ser necessário atualizar o acervo caso ocorra mudança no plano curricular para implementação, obrigatoriamente, a partir de 2022, da proposta do novo ensino médio;
- o prédio não é totalmente acessível; existe acessibilidade para as áreas de uso em comum, localizadas no térreo, destacando a sala de aula alternativa, localizada próximo ao banheiro PNE, que ficará à disposição, caso tenha matrícula de alunos com deficiências físicas; o acesso a ela é por meio de rampa.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Batista Norte Mineiro, situado na Rua General Carneiro, 254, no Centro do município de Montes Claros, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do início do ano letivo de 2022.

A Superintendência Regional de Ensino, por meio do seu serviço de inspeção escolar, deverá acompanhar o processo de adequação do Ensino Médio às normas em vigor.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

Juliana de Carvalho Moreira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 29/12/2021, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40060545** e o código CRC **83940B04**.

Referência: Processo nº 1260.01.0082804/2021-27

SEI nº 40060545